

Processo nº 29.526
Relator: Márcia Nogueira Amorim
Parecer nº 837/2017
Aprovado em 14.12.2017

Examina processo referente ao pedido de autorização de funcionamento da Impacto – Escola de Saúde com os cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Análises Clínicas, no município de Juiz de Fora.
Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de autorização de funcionamento da Impacto – Escola de Saúde com os cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Análises Clínicas, localizada na Rua Halfeld, nº 613, Galeria Constança Valadares, 3º andar, Centro, no município de Juiz de Fora, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

Ficam aprovados os respectivos planos de curso.
É Parecer.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2017.

a) Márcia Nogueira Amorim – Relatora

Processo nº 41.953
Relatora: Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo
Parecer nº 839/2017
Aprovado em 14.12.2017

Examina pedido de credenciamento da entidade mantenedora Sociedade Educacional Barreiro Ltda – EPP e autorização de funcionamento do Col Chromos Barreiro com Ensino Médio, no município de Belo Horizonte.
Conclusão

Face ao exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de credenciamento da entidade mantenedora Sociedade Educacional Barreiro Ltda – EPP, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Col Chroms Barreiro com o Ensino Médio, situado na Rua Boaventura Costa, nº 424, Bairro Barreiro, no município de Belo Horizonte, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Entre 120 e 60 dias antes de esgotado esses prazos, a instituição deverá providenciar os processos de recredenciamento e reconhecimento correspondentes.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2017.

a) Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo – Relatora

Processo nº 41.901
Relatora: Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo
Parecer nº 841/2017
Aprovado em 14.12.2017

Manifesta-se sobre credenciamento da entidade mantenedora Marte Edições e Consultoria Ltda – ME e autorização de funcionamento do Centro de Extensão e Formação Oficina do Corpo – CEFOC com o curso Técnico em Enfermagem e respectiva Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, no município de Tombos.
Conclusão

Pelo exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade mantenedora Marte Edições e Consultoria Ltda – ME, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Centro de Extensão e Formação Oficina do Corpo – CEFOC com o curso Técnico em Enfermagem e respectiva Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, no município de Tombos, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
Fica aprovado o respectivo Plano de Curso.

O reconhecimento do curso deve ser requerido, pelo representante da entidade mantenedora, ao Titular da Pasta da Educação, entre 120 e 60 dias antes do término da validade da autorização de funcionamento.
É o parecer.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2017.

a) Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo – Relatora

Processo nº 41. 943
Relatora: Suely Duque Rodarte
Parecer nº 862/2017
Aprovado em 14.12.2017

Manifesta-se sobre pedido de credenciamento da entidade mantenedora Escolas Reunidas do Sul de Minas Ltda – ME e autorização de funcionamento do Colégio FUMESC com Ensino Fundamental e Ensino Médio, no município de Machado.
Conclusão

Pelo exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de credenciamento da entidade Escolas Reunidas do Sul de Minas Ltda – ME, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio FUMESC, com Ensino Fundamental, situado na Avenida Filhas de Santana, nº 2735, Distrito Industrial, no município de Machado, pelo prazo de 09 (nove) anos.

À Câmara do Ensino Médio, para pronunciamento de sua competência.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2017

a) Suely Duque Rodarte – Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio
A Câmara do Ensino Médio manifesta-se favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio FUMESC, com o Ensino Médio, no município de Machado, pelo prazo de 02 (dois) anos.
É o parecer.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2017.

a) Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo – Relatora

Processo nº 41.935
Relatora: Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo
Parecer nº 865/2017
Aprovado em 14.12.2017

Examina processo referente ao pedido de autorização de funcionamento dos Cursos Técnico em Edificações e Técnico em Agropecuária a serem ministrados pela Escola Técnica de Patos de Minas, no município de Patos de Minas.

# Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Onofre Alves Batista Júnior

## Expediente

RESOLUÇÃO AGE Nº 67, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede Progressão na Carreira do Grupo de Atividades Jurídicas do Poder Executivo.
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, mediante o disposto na Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004 e no Decreto nº 45.771, de 10 de novembro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Progressão na Carreira de Procurador do Estado, nos termos do art. 17 da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, ao servidor ocupante de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado, relacionado no Anexo I desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data constante no anexo desta Resolução.
Belo Horizonte, aos 20 de dezembro de 2017.

ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR	
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO	
<p>ANEXO I</p> <p>Carreira de Procurador do Estado - PE</p>	

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Progressão		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	1.379.112-4	FLÁVIA BAO TRAVIZANI	I	A	I	B	19	12	2017
2	1.378.557-1	JOSÉ FRANKLIN TOLEDO DE LIMA FILHO	I	A	I	B	3	12	2017
3	1.373.135-1	JULIANA PADILHA NUNES MATTAR	I	A	I	B	3	12	2017
4	1.379.105-8	KELLY CHRISTINNE MOTA FONSECA	I	A	I	B	19	12	2017

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Edificações e Técnico em Agropecuária a serem ministrados pela Escola Técnica de Patos de Minas, localizada na Rua Olegário Maciel, 1031, Bairro Santo Antônio, no município de Patos de Minas, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

Ficam aprovados os respectivos planos de curso.

É o parecer.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2017

a) Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo – Relatora

Processo nº 36.873
Relatora: Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo
Parecer nº 866/2017
Aprovado em 14.12.2017

Comunicação relativa à alteração societária da entidade Escola Nova Arte & Cia Ltda – ME, mantenedora da Escola Nova Arte & Cia, no município de Itamogi.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da comunicação de alteração societária da entidade Escola Nova Arte & Cia Ltda – ME, mantenedora da Escola Nova Arte & Cia, situada na Rua Sebastiana Bernardino da Costa Elias, 332, Bairro Jardim da Amizade, no município de Itamogi.

À Câmara do Ensino Fundamental, para pronunciamento.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2017.

a) Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo – Relatora
Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte 14 de dezembro de 2017.

a) Suely Duque Rodarte – Relatora

Processo nº 41.974
Relatora: Márcia Nogueira Amorim
Parecer nº 867/2017
Aprovado em 14.12.2017

Examina pedido de equivalência ao ensino médio brasileiro de estudos realizados por Arthur Tavares de Lanna Rocha, nos Estados Unidos da América.

Conclusão

Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de equivalência ao ensino médio brasileiro dos estudos realizados por Arthur Tavares de Lanna Rocha, nos Estados Unidos da América, para fins de prosseguimento de estudos.

O número e a data de publicação deste parecer devem acompanhar a documentação escolar do aluno.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2017.

a) Márcia Nogueira Amorim – Relatora

Processo nº 34.700
Relatora: Márcia Nogueira Amorim
Parecer nº 703/2017
Aprovado em 28.11.2017

Examina pedido de renovação de reconhecimento da habilitação profissional de Técnico em Administração ministrada pela Escola Técnica José Rodrigues da Silva, situada no município de Governador Valadares.

Conclusão

Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de renovação de reconhecimento da habilitação profissional de Técnico em Administração, ministrada pela Escola Técnica José Rodrigues da Silva, situada na Rua Peçanha, nº 164, 5º Andar, Centro, no município de Governador Valadares, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 27 de novembro de 2017.

a) Márcia Nogueira Amorim – Relatora

Processo nº 41.940/CD
Relatora: Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo
Parecer nº 786/2017
Aprovado EM 11.12.2017

Manifesta-se sobre aprovação, para fins de validade nacional, de Plano de Curso da Habilitação Profissional de Técnico em Secretaria Escolar, na modalidade de Educação a Distância, ministrada pelo Instituto de Educação de Minas Gerais e em Polos de Apoio Presencial localizados nas Escolas Estaduais Maurício Murgel, Santos Dumont e Três Poderes, no município de Belo Horizonte.

Conclusão

Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à aprovação, para fins de validade nacional, dos Planos de Curso das Habilitações Profissionais de Técnico em Instrumento Musical (Violão ou Percussão), Técnico em Artes Círcenses com saída intermediária de Assistente de Picadeiro, Técnico em Múltimesos Didáticos, Técnico em Tradução e Interpretação de Libras Técnico em Eletromecânica ofertadas pela Secretaria de Estado da Educação, em Unidades Escolares integrantes da Rede Estadual de Educação Profissional.

E, ainda, que se responda ao Superintendente de Ensino Médio e Educação Profissional da SEE, Sr. Rafael de Freitas Moraes, nos termos deste parecer e se dê ciência de seu teor às Superintendências Regionais de Ensino.

É o parecer.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2017.

a) Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo – Relatora

**21 1042782 - 1**

Concede Progressão na Carreira do Grupo de Atividades Jurídicas do Poder Executivo.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, mediante o disposto na Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004 e no Decreto nº 45.771, de 10 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão na Carreira de Procurador do Estado, nos termos do art. 15 da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado, relacionados no Anexo I desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas constantes no anexo desta Resolução.
Belo Horizonte, aos 20 de dezembro de 2017.

ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

ANEXO I
Carreira de Procurador do Estado - PE

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Progressão		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	1.098.374-0	CLÉBER MARIA MELO E SILVA	II	C	II	D	12	11	2017
2	893.993-6	EVÂNIA BEATRIZ DE SOUZA CABRAL	II	C	II	D	18	11	2017
3	1.099.192-5	GERALDA DO CARMO SILVA	II	C	II	D	8	12	2017
4	1.098.910-1	JAMERSON JADSON DE LIMA	II	C	II	D	12	11	2017
5	1.128.627-5	OLIR MARTINS BENADUSI	II	C	II	D	8	12	2017
6	1.128.354-6	TÉRCIO LEITE DRUMMOND	II	C	II	D	8	12	2017

**21 1042781 - 1**

# Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Helbert Figueiró de Lourdes

### Expediente

ATO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CTPM/BETIM – CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 120 dias, nos termos do art.7, inciso XVII, da CF/1988, c/c o 2 do art. 2 da Lei 18.879, de 27/08/2010, ao n 166.105-7, NATALIA FERREIRA DE SOUZA LODIGIANI, PEBIA-24, a partir de 31/08/2017;

ATO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CTPM/BETIM – CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art.7, inciso XVII, da CF/1988, c/c o 2 do art. 2 da Lei 18.879, de 27/08/2010, ao n 167.681-6, DANIELA KENIA BATISTA DA SILVA OLIVEIRA, PEBIA-24, a partir de 17/10/2017;

ATO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CTPM/BH – CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art.7, inciso XVII, da CF/1988, c/c o 2 do art. 2 da Lei 18.879, de 27/08/2010, ao n 169.382-9, IRANI DE JESUS VILAÇA, PEBIA-24 , a partir de 29/01/2016;

ATO DO COMANDANTE DO 29º BPM – CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art.7, inciso XVII, da CF/1988, c/c o 2 do art. 2 da Lei 18.879, de 27/08/2010, ao n 166.157-8, REGINA FARIA, ASPM-1A partir de 06/11/2017;

**21 1043133 - 1**

## Instituto de Previdência dos Servidores Militares

Diretor-Geral: Cel PM QOR Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos

ATO DO DIRETOR-GERAL
O Diretor–Geral do IPISM, no uso das atribuições legais

Resolve:

Art. 1º - Delegar a Talita de Cássia Resende dos Santos, Assistente Técnico de Seguridade Social, CPF: 108.892.626-67, ou a Robson Pereira, Assistente Técnico de Seguridade Social, CPF: 344.914.576-20 lotados na Divisão de Administração Financeira e Contabilidade do IPISM a competência para efetuar transações financeiras, pagamentos e transferências, por meio eletrônico, referentes às contas de nº 110505-1, nº 7458-6, nº 5518-2, agência 1615-2, do Banco do Brasil S/A, através do Auto Atendimento Setor Público – AASP, pelo Instituto de Previdência dos Servidores Militares – IPISM, CNPJ: 17.444.779/0001-37, que deverão ser assinadas eletronicamente em conjunto com o Diretor de Finanças, Iltar de Almeida Sá, CPF: 598.897.726-04.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2017.

(a) Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos, Cel PM QOR Diretor-Geral do IPISM

**21 1042749 - 1**

# Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: João Octacilio Silva Neto

### Expediente

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 790, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017
Cria a Comissão de Avaliação e Credenciamento para as atividades previstas na Resolução nº 697, de 10 de Outubro de 2017 do CONTRAN e na Portaria nº 753, de 11 de dezembro de 2017 do DETRAN-MG e dá outras providências.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais DETRAN/MG, enquanto dirigente máximo do órgão executivo estadual de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei n. 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, do poder normativo que lhe confere o Art. 37, inciso II da Lei Complementar estadual nº 129/13, Resolve:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação e Credenciamento para as atividades previstas na Resolução nº 697, de 10 de Outubro de 2017 do CONTRAN e na Portaria nº 753, de 11 de dezembro de 2017 do DETRAN-MG, tendo como membros os seguintes servidores ativos e em exercício neste departamento:

Presidente: Felipe Fonseca Peres – Delegado de Polícia – MASP 1.333.017-0

Membro Titular: Andréa Mendes de Souza Abood – Delegada Geral de Polícia – MASP 457.999-1

Membro Titular: José Marcelo de Paula Loureiro – Delegado de Polícia – MASP 1.237.870-9

Membro Suplente: Arnot José Gomes Filho – MASP 367060-1

Art. 2º Para a consecução das finalidades da comissão, seus membros poderão requisitar auxílio dos servidores do DETRAN-MG que colaborarão com a finalidade dos estudos a serem realizados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

César Augusto Monteiro Alves Junior
Delegado Geral de Polícia – MASP 348.548-9
Diretor do DETRAN/MG

**20 1042560 - 1**

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

Férias Prêmio - Concessão

Concede, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):
MASP.297.760-1, Fernando Sérgio Quintão Duarte, mais 03 (três) meses referentes ao 6º qq. adquiridos em 12/11/2017, totalizando 14 meses.

RESOLUÇÃO AGE Nº 68, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede Progressão na Carreira do Grupo de Atividades Jurídicas do Poder Executivo.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, mediante o disposto na Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004 e no Decreto nº 45.771, de 10 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão na Carreira de Procurador do Estado, nos termos do art. 15 da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado, relacionados no Anexo I desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas constantes no anexo desta Resolução.

ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

ANEXO I
Carreira de Procurador do Estado - PE

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Progressão		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	1.098.374-0	CLÉBER MARIA MELO E SILVA	II	C	II	D	12	11	2017
2	893.993-6	EVÂNIA BEATRIZ DE SOUZA CABRAL	II	C	II	D	18	11	2017
3	1.099.192-5	GERALDA DO CARMO SILVA	II	C	II	D	8	12	2017
4	1.098.910-1	JAMERSON JADSON DE LIMA	II	C	II	D	12	11	2017
5	1.128.627-5	OLIR MARTINS BENADUSI	II	C	II	D	8	12	2017
6	1.128.354-6	TÉRCIO LEITE DRUMMOND	II	C	II	D	8	12	2017

**21 1043051 - 1**

MASP.298.570-3, Wanderley José Miranda, mais 03 (três) meses referentes ao 6º qq. adquiridos em 24/11/2017, totalizando 12 meses.
MASP.298.578-6, Vilmar Maciel de Mendonça, mais 03 (três) meses referentes ao 6º qq. adquiridos em 02/12/2016, totalizando 12 meses.
MASP.340.587-5, Architon Zadra Filho, mais 03 (três) meses referentes ao 6º qq. adquiridos em 02/11/2017, totalizando 08 meses e 16 dias.
MASP.341.704-5, Marco Aurélio Santiago, mais 09 (nove) meses, sendo: 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 07/12/2005, 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 06/12/2010 e 03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 05/12/2015, totalizando 13 meses.

MASP.341.967-8, Moacir Nunes Campos, mais 09 (nove) meses, sendo: 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 27/11/2005, 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 26/11/2010 e 03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 25/11/2015, totalizando 14 meses.

MASP.349.922-5, Carlos César Martins de Paula, mais 09 (nove) meses, sendo: 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 18/07/2007, 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 16/07/2012 e 03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 15/07/2017, totalizando 14 meses.

MASP.349.935-7, Eduardo Auharek, mais 03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 13/07/2017, totalizando 14 meses
MASP.350.143-4, André Alves de Carvalho, mais 03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 24/11/2017, totalizando 10 meses.
MASP.356.727-8, Eduardo Mourão Pedrosa, mais 03 (três) meses referentes ao 7º qq. adquiridos em 15/11/2017, totalizando 18 meses.
MASP.359.491-8, Márcio Barbosa Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 7º qq. adquiridos em 17/11/2017, totalizando 12 meses.

MASP.366.519-7, Maria Aparecida Claudino Rosa, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 17/07/2013, totalizando 05 meses.